

**AVISO DE AUTO REGULARIZAÇÃO DO ITR**  
**DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL**  
**RURAL – DITR**

Senhores Contribuintes,

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR, delegadas nos termos do art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, que o Município de Ourilândia do Norte, possui convênio com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, que o Convênio está condicionado ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos pela RFB, observadas as resoluções do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR);

CONSIDERANDO, que a RFB disponibilizou a Malha Fiscal dos Exercícios 2021 e 2022.

CONSIDERANDO que dentre os imóveis rurais em Malha Fiscal ficou constatado que o Valor da Terra Nua (VTN) informado nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), referente ao número significativo de propriedades, é inferior ao VTN ao que consta no Sistema de Preços de Terra (SIPT), relativamente ao município de Ourilândia do Norte / PA.

Diante do exposto, esclarecemos que os contribuintes do Município de Ourilândia do Norte poderão, espontaneamente, retificar a DITR dos Exercícios 2021 e 2022, no prazo de 30 dias e pagar, eventual diferença de imposto apurado, acrescido dos acréscimos legais.

Findo o prazo sem que tenha sido providenciada a regularização, os contribuintes poderão ser intimados a comprovar o valor de referência do VTN informado na DITR, mediante a apresentação de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do Imóvel, emitido por Engenheiro Agrônomo ou Florestal,

conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A falta de comprovação do VTN ensejará o arbitramento do Valor da Terra Nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra, SIPT da RFB, nos termos do art. 14 da Lei Nº 9.393/96, com o consequente lançamento de ofício para cobrança do ITR suplementar, acrescido da multa de 75% (setenta e cinco) e juros moratórios.

Para servir como referência, seguem o VTN/hectare do Município Ourilândia do Norte, vigente em e 2022.

Na oportunidade, informamos que a média do VTN/ha, informado nas DITRs, relativas ao município, na referência de cada ano:

#### **Valor de referência VTN – Exercício de 2022**

<b>Descrição</b>	<b>VTN - R\$/ha</b>
<b>Lavoura – Aptidão Boa</b>	5.810,95
<b>Lavoura – Aptidão Regular</b>	3.873,97
<b>Lavoura – Aptidão Restrita</b>	1.936,98
<b>Pastagem Plantada</b>	5.810,95
<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	3.873,97
<b>Preservação da Fauna ou Flora</b>	1.936,98

Assim, caso seja realizada a retificação espontânea da DITR, não será necessário apresentar qualquer comprovação junto ao Município de Ourilândia do Norte. Insta esclarecer que, após ser intimado, o contribuinte perde a espontaneidade para retificar a DITR.

Ourilândia do Norte – PA, 07 de Novembro de 2024.

**ISMAEL SANTANA FERREIRA MENESES**  
Secretário Municipal de Fazenda

Declarações em Estoque de Malha Fiscal

CIB	NI	NOME DO IMOVEL
00215945	16.869..... -27	Faz. Dois Irmãos
9059410	010..... -48	Faz.Vale do Rio Branco
0779030-9	005.....-38	Faz Caçula

CIB	NI	Nome do Imóvel	Parâmetros de Seleção
8885381-0	624.....-15	FAZENDA BOA ESPERANCA	[2021] 30.1
6055212-3	12...../0001-95	FAZENDA TUCUNDIRA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
8077372-9	293.....-04	FAZENDA AGUA BOA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
2723569-6	052.....-53	FAZENDA RIO BRANCO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6055241-7	12.256.....-95	FAZENDA SERRA AZUL	[2021] 30.1 [2022] 30.1
7963018-9	005....702-40	FAZENDA PARAISO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6055208-5	12...../0001-95	FAZENDA RIO BRANCO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
9469727-2	911.....-04	FAZENDA SERRA BONITA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6055193-3	12.256..../0001-95	FAZENDA COCAIA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
7108996-9	325.....-49	FAZENDA PARAISO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
0557732-2	232.....-53	FAZENDA FRANCA DO NORTE	[2021] 30.1 [2022] 30.1
3851060-0	232.....-53	FAZENDA SACARELLI	[2021] 30.1 [2022] 30.1
3407730-8	015.....-00	FAZENDA BUCAINA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
5530792-2	154.....-87	SITIO BETEL	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6199889-3	032.....-00	FAZENDA RIO BRANCO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
3597060-0	219.....-53	FAZENDA AGUA CRISTALINA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
7229580-5	583.....-06	FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
5530528-8	282.....-04	SITIO NOVA ESPERANCA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
4983955-1	015.....-44	FAZENDA OURO FINO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
7427310-8	739.....-00	FAZENDA XODO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
9480891-0	854.....-20	SITIO AGUA VIVA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
4531576-0	198.....-68	SITIO PORON	[2021] 30.1 [2022] 30.1
8535152-0	813.....-00	FAZENDA ARCO VERDE	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6220674-5	117.....-04	FAZENDA TABOCAO	[2021] 30.1 [2022] 30.1
5657507-6	435.....-00	FAZENDA PROGRESSO IV	[2021] 30.1
9495028-8	020.....-15	FAZENDA TERRA ROXA	[2021] 30.1
7399429-4	705.....-72	FAZENDA RIO DAS PEDRAS	[2021] 30.1 [2022] 30.1
3549916-8	332.....-53	FAZENDA IDEAL	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6147436-3	173.....-00	FAZENDA UBERLANDIA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6171977-3	016.....-91	FAZENDA CACHOEIRINHA	[2021] 30.1 [2022] 30.1
6169081-3	269.....-72	FAZENDA LAGEADO II	[2021] 30.1
9494823-2	020.....-15	FAZENDA BOA ESPERANCA / MACEDONIA	[2021] 30.1
6169084-8	269.....-72	FAZENDA LAGEADO I	[2021] 30.1
7214680-0	798.....-91	SITIO	[2021] 30.1
5461008-7	210.....-00	FAZENDA CHEIRO DE RELVAS LM 36	[2021] 30.1

0023639-0	015.....-49	FAZENDA TREVO	[2021] 30.1
9871825-8	083.....-72	FAZENDA BANANAL	[2021] 30.1
9346465-7	020.....-15	FAZENDA MORADA DO SOL	[2021] 30.1
5841451-7	288.....-68	FAZENDA BELA VISTA 2	[2022] 30.1
6169081-3	013.....-63	FAZENDA LAGEADO II	[2022] 30.1
6169084-8	276.....-49	FAZENDA LAGEADO I	[2022] 30.1
0776180-5	026.....67	FAZENDA SAO LUIZ	[2022] 30.1
0775006-4	301.5..1.....-06	FAZENDA SAO LUIZ DO PARA	[2022] 30.1
3510904-1	025.....-11	FAZENDA ENTRE SERRAS	[2022] 30.1
0023639-0	238.....-20	FAZENDA TREVO	[2022] 30.1